



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 0 • 2 0 2 2



0000231-29.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de São José dos Campos

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CENTRAL DE MANDADOS

DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Em 14 de abril de 2021, a Excelentíssima Vice-Corregedora Regional Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiram a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR Nº 4/2021, divulgado em 25/2/2021 no DEJT (Edição 3170/2021 – Caderno Judiciário do TRT da 15ª Região – páginas 1354-1355). Presente a Juíza Coordenadora da Divisão de Execução, CÁSSIA REGINA RAMOS FERNANDES. Com base nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correccionado, o que segue:

Jurisdição de atuação (Provimento GP-CR nº 04/2018): Caçapava, Caraguatatuba, Jacareí, São José dos Campos e São Sebastião.

Data da Última Correição: 3 a 6/9/2019.

1. NORMAS APLICÁVEIS

Ordem de Serviço CR nº 6/2020. Regulamenta o acompanhamento das Divisões de Execução pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial, na hipótese de alteração do Juiz Coordenador ou do Chefe de Divisão;

Provimento GP-CR nº 4/2019. Regulamenta a realização de hastas públicas unificadas na modalidade presencial e eletrônica e dá outras providências;

Provimento GP-CR nº 2/2019, alterado pelo Provimento GP-CR nº 005/2020. Dispõe sobre o Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências;

Ordem de Serviço CM nº 1/2018 de São José do Rio Preto. Parametrização interna da Unidade;

Provimento GP-CR nº 4/2019. Regulamenta a realização de hastas públicas unificadas na modalidade presencial e eletrônica e dá outras providências;

Consolidação dos Provimentos da CGJT, de 19 de dezembro de 2019 – Subseção II, artigos 151 a 153. Disciplina o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT;

Consolidação dos Provimentos da CGJT, de 19 de dezembro de 2019 – Subseção III, artigos 154 a 160. Disciplina o Regime Especial de Execução Forçada - REEF;

Provimento GP-CR nº 3/2018. Disciplina as Centrais de Mandados;

Provimento GP-CR nº 4/2018, alterado pelo Provimento GP-CR nº 004/2020. Regulamenta a atuação das Divisões de Execução no âmbito de Fóruns Trabalhistas deste Regional, determina suas atribuições e dá outras providências;

Provimento GP-CR nº 10/2018. Regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução;

Ato Regulamentar GP-CR nº 2/2018, alterado pelo Ato Regulamentar GP-CR nº 003/2020. Disciplina o envio dos processos às Divisões de Execução, o Regime Especial de Execução Forçada no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências;

Ordem de Serviço CR nº 11/2018. Dispõe sobre a metodologia para aferição de produtividade das Divisões de Execução;

Ordem de Serviço CR nº 4/2016. Dispõe sobre a alimentação de dados no Sistema de Execuções – EXE-15;

Ordem de Serviço CR nº 1/2015. Dispõe sobre procedimentos a serem implementados no cumprimento de mandados e dá outras orientações.

2. CÉLULAS

Pesquisa por amostragem realizada de 25 a 30/3/2021.

2.1 CENTRAL DE MANDADOS

PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA UNIDADE

O trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Central de Mandados de São José dos Campos é orientado pela Ordem de Serviço nº 1, de 28 de agosto de 2019 (parametrização local), que se apresenta em consonância com as normas institucionais.

MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO / ZONEAMENTO DE ÁREAS

Análise efetuada no painel da Unidade em 25/3/2021 não encontrou mandados pendentes de distribuição e constatou ativo o zoneamento de áreas para efeito de distribuição automática de mandados aos Oficiais de Justiça.

CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS MANDADOS NO SISTEMA EXE15

Observou-se, por amostragem, que os mandados distribuídos pelas Varas do Trabalho aos Oficiais de Justiça estão sendo previamente cadastrados no sistema EXE15, como constatado em relação aos feitos 0010621-15.2019.5.15.0045, 0000398-12.2013.5.15.0013, 0010926-84.2016.5.15.0083, 0011537-92.2020.5.15.0084 e 0011574-09.2019.5.15.0132.

PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

O prazo para cumprimento das diligências está definido no título VI da Ordem de Serviço nº 1/2019 nos seguintes termos: 60 (sessenta) dias para mandados com diligências e atos sucessivos e de 90 (noventa) dias para mandados com mais de 10 (dez) executados. Não obstante a pandemia causada pelo coronavírus, que tem impactado sobremaneira o trabalho dos Oficiais de Justiça desde março de 2020, análise efetuada no painel da Unidade constatou apenas 11 (onze) expedientes com o prazo para cumprimento vencido, dentre os quais 1 (um) único mandado de pesquisas básicas, relativo ao feito 0010621-15.2019.5.15.0045, com vencimento ocorrido em 31/1/2021 e no aguardo de resposta do sistema ARISP para ter prosseguimento. Os demais mandados dependem de diligências externas para o cumprimento e, dentre estes, restou apurado que a data de vencimento mais antiga no sistema é 17/1/2021, referente ao processo 0010023-83.2015.5.15.0083.

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Averiguou-se que a Central de Mandados de São José dos Campos possui 261 (duzentos e sessenta e um) mandados pendentes de cumprimento, conforme relatório gerado pelo sistema SAOPJe, com abrangência de 12 (doze) meses.

QUANTITATIVO / EXPEDIENTES CUMPRIDOS POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Assenta-se o quantitativo de expedientes cumpridos pelos Oficiais de Justiça nos últimos 12 (doze) meses, como segue: Anne Caroline de Medeiros Takahashi, 288 (duzentos e oitenta e oito) expedientes; Bruno Alvim Possas, 575 (quinhentos e setenta e cinco) expedientes; Danilo Manoel de Paiva, 62 (sessenta e dois) expedientes; Débora de Melo Kinker, 221 (duzentos e vinte e um) expedientes; Ednéia Maria Bortolaia Breviglieri, 289 (duzentos e oitenta e nove) expedientes; Rodrigo Resende Zamoro, 250 (duzentos e cinquenta) expedientes; Rosana de Campos Fernandes Góes, 280 (duzentos e oitenta) expedientes; Sônia Regina Rodrigues dos Santos, 213 (duzentos e treze) expedientes.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Em relação à efetividade das diligências, se não localizados bens livres e desembaraçados registrados em nome dos devedores, que possam garantir total ou parcialmente a execução, deverá o Oficial de Justiça lavrar certidão negativa com declaração de execução frustrada, em harmonia com o modelo padronizado pela Corregedoria, a qual será registrada no sistema EXE15, conforme preconiza a alínea “c”, item III, da Ordem de Serviço CR nº 05/2016. Quanto a esta norma, apurou-se a utilização do sistema EXE15 pelos Oficiais de Justiça para armazenamento de certidões negativas, autos de penhora e documentos referentes às pesquisas efetuadas (rascunho), consoante notado, por amostragem, nos processos 0010925-67.2014.5.15.0084, 0012515-93.2017.5.15.0013 e 0129600-83.2007.5.15.0132. Por oportuno, lembra-se que é expressamente proibida a impressão de documentos extraídos por meio dos convênios que identificam patrimônio. Na hipótese de as Varas do Trabalho entenderem necessária a comprovação das informações certificadas pelos Oficiais de Justiça, poderão igualmente acessar os convênios, para os quais o cadastramento do Grupo Interno de Execução está autorizado. Reitera-se que o detalhamento das pesquisas patrimoniais realizadas não deve extrapolar os limites do sistema EXE15, cabendo aos Oficiais de Justiça, no processo, efetuar a juntada da certidão negativa padronizada ou do auto de penhora e respectivos documentos.

DILIGÊNCIAS E CERTIDÕES LAVRADAS PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Segundo pesquisas feitas no painel do sistema PJe das Unidades do Fórum e atendidas por esta Central de Mandados, constatou-se o seguinte:

1ª VT São José dos Campos

Verificados os processos 0010680-41.2015.5.15.0013 e 0012500-57.1999.5.15.0013, notou-se que as diligências realizadas pelo Oficial de Justiça foram devidamente registradas no sistema EXE15 (execução frustrada), porém as certidões negativas foram lavradas em desacordo com o modelo padronizado pela Corregedoria.

2ª VT São José dos Campos

A análise do processo 0011823-95.2017.5.15.0045, constatou que o Oficial de Justiça anexou certidão negativa, sem utilização do modelo padronizado. Ante a certidão, foi determinada a suspensão da execução. O processo encontra-se na tarefa “Aguardando final de sobrestamento”. Situação semelhante ocorreu no processo 0011521-66.2017.5.15.0045.

3ª VT São José dos Campos

Verificado o processo 0001118-94.2012.5.15.0083, constatou-se que o Oficial de Justiça anexou certidão negativa sem utilizar o modelo padronizado.

No processo 0010166-04.2017.5.15.0083, verificou-se que há certidão negativa de pesquisa patrimonial básica juntada aos autos com informações que deveriam constar somente do documento “rascunho”. O processo encontra-se na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 18/3/2021.

4ª VT São José dos Campos

No processo 0010743-76.2017.5.15.0084, o Oficial de Justiça anexou certidão negativa em 18/11/2019, todavia não utilizou o modelo padronizado. Ademais, há expediente ainda não expedido e o processo está na tarefa “Prazos Vencidos” desde 5/2/2021.

No processo 0010136-63.2017.5.15.0084 o Oficial de Justiça anexou certidão negativa em 21/2/2020, mas também não utilizou o modelo padronizado.

5ª VT São José dos Campos

Ao analisar os processos 0010338-56.2018.5.15.0132, 0010290-39.2014.5.15.0132, 0010338-56.2018.5.15.0132, 0129600-83.2007.5.15.0132 e 0088300-15.2005.5.15.0132, verificou-se o não cumprimento às normas, uma vez que as certidões negativas não observaram o modelo padronizado pela Corregedoria.

Já no processo 0131800-29.2008.5.15.0132, ao cumprir o mandado, o Oficial de Justiça elaborou certidão negativa na qual constou o insucesso das ferramentas eletrônicas executórias, porém mencionou que um dos executados é proprietário de parte de um imóvel penhorado no processo 0025200-37.2001.5.15.0032, da 2ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. Em razão disso, registrou no sistema EXE15 que a execução não é frustrada, o que contraria o normativo.

Estas informações reproduzem o conteúdo que consta nas atas das Unidades apontadas.

PLANTÕES DIÁRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

No que tange aos plantões diários dos Oficiais de Justiça, a Ordem de Serviço nº 1/2019, elaborada pela Unidade, não tratou de regulamentar este serviço.

ORDENS DEPRECADAS

Em relação ao cumprimento do Provimento GP-CR nº 10/2018, que regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos Oficiais de Justiça na execução, reitera-se que as ordens deprecadas pelas Varas do TRT da 15ª Região devem ser encaminhadas exclusivamente por mandado (via Malote Digital), na forma do parágrafo único do artigo 18, ressaltando-se que compete à Unidade acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais.

2.2 HASTAS PÚBLICAS

QUANTIDADE DE HASTAS

Constatou-se que a Unidade promoveu a realização de 5 (cinco) hastas públicas ao longo do ano de 2020, nos meses de janeiro, julho, agosto, setembro e dezembro. Em relação ao ano corrente, verifica-se a realização de 1 (uma) hasta pública em 29/3/2021.

QUANTIDADE DE BENS LEVADOS ÀS HASTAS PÚBLICAS

Apurou-se que foram efetivamente levados às hastas em 2020: 27 (vinte e sete) bens em janeiro, 24 (vinte e quatro) bens em julho, 26 (vinte e seis) bens em agosto, 34 (trinta e quatro) bens em setembro e 45 (quarenta e cinco) bens em dezembro. Já, na hasta realizada neste mês de março foram apreçados 19 (dezenove) bens.

ÍNDICES DE ARREMATAÇÃO

Quanto aos índices de arrematação em 2020, verificou-se que foram de 51,85%, 29,17%, 42,31%, 41,18% e 26,67%, respectivamente, enquanto que na hasta 1/2021 o índice de arrematação foi de 52,63%.

2.3 INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAIS E REUNIÕES DE EXECUÇÕES

PESQUISAS PATRIMONIAIS AVANÇADAS

Em relação às pesquisas patrimoniais, com base em verificação efetuada no sistema EXE15, observou-se que a Unidade possui 9 (nove) procedimentos ativos, sendo o mais antigo o de número 10/2019, iniciado em 29/5/2019.

Verificados de forma aleatória 3 (três) procedimentos conduzidos ou instaurados pela Unidade, constantes do último Boletim Estatístico Mensal, tem-se as seguintes situações processuais:

- Processo de Investigação nº 10/2019, autuado no sistema EXE15 em 29/5/2019. Após a instauração do procedimento, ao longo do ano de 2019 foram solicitados documentos à JUCESP, CCS e ao SIMBA. Em 2020, o processo praticamente não foi tramitado e o andamento registrado no sistema aponta somente a juntada de 3 (três) documentos obtidos no sítio eletrônico da JUCESP. Já, em 2021, verifica-se que a investigação foi vigorosamente retomada, com sucessivas expedições de ofícios, identificação de novos alvos e de possíveis “laranjas”, busca por patrimônio imobiliário e arrolamento dos imóveis localizados em nome dos executados. O último andamento, que data de 18/3/2021, refere-se à solicitação de cópias de matrículas efetuada ao ARISP, ainda não atendida.
- Processo de Investigação nº 2/2017, autuado no sistema EXE15 em 31/5/2017. Processo piloto 0000399-96.2011.5.15.0132, em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos. Pesquisa patrimonial avançada iniciada pelo extinto Núcleo de Gestão de Processos e de Execução de São José dos Campos, que àquela época tratou apenas de registrar a abertura do procedimento. Cerca de 13 (treze) meses após, em 18/6/2017, a investigação foi assumida pela Divisão de Execução de São José dos Campos e concluída de forma positiva (com bens) em 23/4/2019. A execução está garantida pela penhora de diversos imóveis. Devido à pluralidade de executados, sucessivos expedientes foram apresentados até o momento com vista a alterar o curso da execução. O processo aguarda a solução de Agravo de Instrumento em Agravo de Petição, cujo processamento restou admitido pelo Juízo em 24/3/2021.
- Processo piloto 0000774-03.2010.5.15.0013, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de São José dos Campos. Trata-se de reunião de execuções na forma do art. 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018. Processo migrado para o PJe em 19/9/2016, já na fase de execução, com atos de constrição patrimonial em curso. Reunião de execuções determinada pelo Juízo em 22/9/2017. Embargos de Terceiro julgado procedente em 5/11/2019, com desfazimento de penhora que recaiu sobre imóvel. Ato contínuo, houve expedição de novos mandados de penhora, desta feita direcionados a outro imóvel e um veículo. Em 30/11/2020 o processo foi assumido pela Divisão de Execução de São José dos Campos, que deu prosseguimento imediato aos atos expropriatórios. Em 11/2/2021 houve peticionamento por parte de um dos executados, por meio do qual contestou a desconsideração da personalidade jurídica das empresas devedoras e o consequente direcionamento da execução para o seu patrimônio pessoal. Em 8/3/2021 foi aberto prazo de 10 (dez) dias para manifestação pelos exequentes. Porém, em 29/3/2021 foi anexada ao processo correspondência eletrônica com pedido de informações em sede de Mandado de Segurança, ajuizado perante o TRT15 em 23/3/2021 por esse mesmo exequente.

REUNIÕES DE EXECUÇÕES

O acervo informado no Boletim Estatístico Mensal de fevereiro de 2021 corresponde a 10 (dez) processos pilotos decorrentes de pesquisas patrimoniais e outros 16 (dezesseis) processos reunidos em conformidade com o artigo 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018.

OBSERVAÇÕES

Análise efetuada nas execuções conduzidas pela Unidade constatou que no processo 0001385-50.2011.5.15.0132 ainda não houve vinculação de magistrado.

3. FORÇA DE TRABALHO

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, ou seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 2 (dois) servidores na Divisão de Execução e de 10 (dez) Oficiais de Justiça Avaliadores Federais na Central de Mandados de São José dos Campos.

Da análise dos dados administrativos, apurados até 18/3/2021, observa-se que a Divisão de Execução de São José dos Campos conta com 1 (um) servidor Chefe de Divisão, titular de função comissionada CJ-01, e 1 (uma) servidora executante, detentora de função comissionada FC-01. Já a Central de Mandados de São José dos Campos possui quadro com 8 (oito) Oficiais de Justiça Avaliadores Federais. Há *déficit*, portanto, de 2 (dois) Oficiais de Justiça na Central de Mandados.

3.1 QUADRO DE SERVIDORES

(Fontes: Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

Estrutura funcional:

A Coordenadora do Divisão de Execução e Central de Mandados é a Juíza CÁSSIA REGINA RAMOS FERNANDES, designada para o período de 12/4/2021 a 11/4/2023, e acumula a jurisdição da Divisão de Execução e Central de Mandados com a da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, da qual é titular.

O Chefe de Divisão é o servidor Marcus Carvalho, que tem ao seu lado a servidora requisitada Maria Benedita da Rosa Tobias.

Na Central de Mandados estão lotados os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Anne Caroline de Medeiros Takahashi, Bruno Alvim Possas, Danilo Manoel de Paiva, Débora de Melo Kinker, Ednéia Maria Bortolaia Breviglieri, Rodrigo Resende Zamoro, Rosana de Campos Fernandes Góes e Sônia Regina Rodrigues dos Santos.

Por fim, conforme informações recebidas da Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado do Eg. TRT15, encontra-se ativada na Divisão de Execução de Taubaté, devidamente intermediada pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, a estagiária Camila Maria de Faria.

3.2 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO – 10/2020 a 03/2021 - (METAS 15 DO CNJ e 30, 31 E 32 DO TRT-15)

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Conforme documentos recebidos da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, o servidor Chefe de Divisão, Marcus Carvalho, não registra participação em cursos e/ou palestras desde a última correição.

A servidora Maria Benedita da Rosa Tobias participou dos seguintes cursos de capacitação e/ou palestras desde a última correição: 1) EXE15. Total: 35 (trinta e cinco) horas.

A servidora Anne Caroline de Medeiros Takahashi participou dos seguintes cursos de capacitação e/ou palestras desde a última correição: 1) Gestão de Conflitos com Ênfase na Comunicação Não Violenta; 2) EXE15. Total: 35 (trinta e cinco) horas.

O servidor Bruno Alvim Possas participou dos seguintes cursos de capacitação e/ou palestras desde a última correição: 1) EXE15. Total: 20 (vinte) horas.

O servidor Danilo Manoel de Paiva não registra participação em cursos de capacitação e/ou palestras desde a última correição.

A servidora Débora de Melo Kinker não registra participação em cursos de capacitação e/ou palestras desde a última correição.

A servidora Ednéia Maria Bortolaia Breviglieri não registra participação em cursos de capacitação e/ou palestras desde a última correição.

O servidor Rodrigo Resende Zamoro participou dos seguintes cursos de capacitação e/ou palestras desde a última correição: 1) Word 2010 Básico; 2) Segurança em Tecnologia da Informação. Total: 21 (vinte e uma) horas.

A servidora Rosana de Campos Fernandes Góes não registra participação em cursos de capacitação e/ou palestras desde a última correição.

A servidora Sônia Regina Rodrigues dos Santos participou dos seguintes cursos de capacitação e/ou palestras desde a última correição: 1) Diálogo Sobre Diversidade Racial no Mercado de Trabalho. Total: 90 (noventa) minutos.

4. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR

Realizada a apuração quanto às recomendações consignadas na ata da última Correição Ordinária, a Unidade informou no relatório de autoinspeção o cumprimento integral das mesmas. Não houve registro de determinações.

5. ENCAMINHAMENTOS / DETERMINAÇÕES

Inicialmente, a Corregedoria Regional alerta que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

5.1. Prazos para cumprimento dos mandados

Constatou-se a existência de apenas 11 (onze) expedientes com o prazo para cumprimento vencido.

Verificou-se que o mais antigo é um mandado de pesquisas básicas, relativo ao processo 0010621-15.2019.5.15.0045, vencido em 31/1/2021 e aguarda resposta do sistema ARISP para ter prosseguimento.

Os demais mandados dependem de diligências externas para o cumprimento e, dentre estes, restou apurado que a data de vencimento mais antiga no sistema é 17/1/2021, referente ao processo 0010023-83.2015.5.15.0083.

Determina-se que os senhores Oficiais de Justiça adotem providências visando ao cumprimento dos mandados pendentes, bem como aos eventuais atrasos no cumprimento das diligências, assim que viabilizado o retorno ao trabalho presencial

5.2 - Mandados pendentes de cumprimento

Constatou-se que a Central de Mandados possui 261 (duzentos e sessenta e um) mandados pendentes de cumprimento, segundo relatório gerado pelo sistema SAOPJe, com abrangência de 12 (doze) meses.

Diante disso, considerando que nos termos do Artigo 6º, do Provimento GP-CR nº 4/2018, compete à Divisão de Execução efetuar o controle das diligências dos oficiais de justiça, zelando pela observância dos prazos de cumprimento e pela distribuição dos mandados, em processos de tramitação eletrônica ou legado, **determina-se** que os senhores Oficiais de Justiça adotem providências visando à redução da quantidade de pendências. **Determina-se** que a quantidade de expedientes pendentes seja justificada à Juíza Coordenadora. Cópia da justificativa deve ser encaminhada a esta Corregedoria Regional.

5.3 - Diligências e certidões lavradas pelos oficiais de justiça

Diante das constatações feitas nas pesquisas realizadas nas Unidades do Fórum, acerca das certidões lavradas pelos oficiais de justiça, são feitos alguns apontamentos:

Em relação ao documento “rascunho” é importante salientar tratar-se de documento de caráter meramente informativo que objetiva fornecer de forma prioritária informações relevantes ao Juiz da execução, devendo ser anexada à certidão negativa. Por informações relevantes entenda-se aquelas referentes a eventuais suspeitas de fraude e de blindagem patrimonial (ocultação de patrimônio), bem como possíveis situações de sucessão empresarial, envolvimento de parentes ou agregados na gestão dos negócios do devedor, enfim, toda e qualquer informação obtida pelo Oficial e que possa ser útil para que o Juiz defina o encaminhamento da execução.

Encontrados bens durante as pesquisas realizadas, caberá aos Oficiais de Justiça a análise das informações obtidas para optar entre os bens encontrados, atendendo às orientações do Juiz da execução ou do Juiz responsável pela central de mandados, consignadas na parametrização local, conforme estabelece o art. 6º do Provimento GP-CR nº 10/2018.

Os procedimentos apontados no item “Diligências e certidões lavradas pelos oficiais de justiça”, com as situações encontradas nas Unidades do Fórum Trabalhista de São José dos Campos, contrariam o disposto no item 3 (informações sobre bens não penhorados - rascunho - anexo à certidão negativa - sem juntada nos autos do processo) da Ordem de Serviço CR nº 7/2016 e a alínea c, item III (certidão negativa com declaração de insolvência de acordo com o modelo disponibilizado pela Corregedoria) da Ordem de Serviço CR nº 5/2016.

Determina-se, portanto, que os Oficiais de Justiça observem com rigor os normativos que norteiam suas atividades.

5.3 - Plantões diários dos Oficiais De Justiça

No que tange aos plantões diários dos Oficiais de Justiça, a Ordem de Serviço nº 1/2019, elaborada pela Unidade, não tratou de regulamentar este serviço. **Determina-se** que a Unidade reveja a parametrização local, devendo regulamentar os plantões, em atendimento ao artigo 27 do Provimento GP-CR Nº 4/2018 (Alterada pelo Provimento GP-CR nº 4/2020).

5.4 - Quantitativo de expedientes

Constatou-se grande diferença no quantitativo de expedientes cumpridos entre os Oficiais de Justiça. O Oficial Danilo Manoel de Paiva cumpriu 62 (sessenta e dois) expedientes nos últimos 12 (doze) meses, enquanto os outros 7 (sete) Oficiais cumpriram de 213 (duzentos e treze) a 575 (quinhentos e setenta e cinco). **Determina-se** que a unidade justifique, em 15 (quinze) dias, as razões pelas quais há essa diferenciação.

5.5 - Investigações patrimoniais avançadas

No que diz respeito às **investigações patrimoniais avançadas**, apurou-se que a Unidade possui 9 (nove) procedimentos ativos, sendo o mais antigo o nº 10/2019, iniciado em 29/5/2019.

Verificados de forma aleatória 3 (três) procedimentos conduzidos ou instaurados pela Unidade, constantes do último Boletim Estatístico Mensal, tem-se as seguintes situações processuais atualmente:

- Processo de Investigação 10/2019, autuado no sistema EXE15 em 29/5/2019. Em 2020, o processo praticamente não foi tramitado. Já, em 2021, verifica-se que a investigação foi vigorosamente retomada. O último andamento, que data de 18/3/2021, refere-se à solicitação de cópias de matrículas efetuada ao ARISP, ainda não atendida.
- Processo de Investigação 2/2017, autuado no sistema EXE15 em 31/5/2017. A execução está garantida pela penhora de diversos imóveis. O processo aguarda a solução de Agravo de Instrumento em Agravo de Petição, cujo processamento restou admitido pelo Juízo em 24/3/2021.
- Processo piloto 0000774-03.2010.5.15.0013, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de São José dos Campos. Trata-se de reunião de execuções na forma do art. 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018. Em 11/2/2021 houve peticionamento por parte de um dos executados, por meio do qual contestou a desconsideração da personalidade jurídica. Em 8/3/2021 foi aberto prazo para manifestação pelos exequentes. Porém, em 29/3/2021 foi anexada ao processo correspondência eletrônica com pedido de informações em sede de Mandado de Segurança, ajuizado perante o TRT15 em 23/3/2021 por esse mesmo exequente.

Determina-se que a Unidade promova acompanhamento sistemático e o consequente andamento dos processos de investigação em trâmite, mas sempre observando, com rigor, os os termos do Provimento GP-CR nº 4/2018, alterado pelo Provimento GP-CR nº 4/2020.

5.6 - Vinculação de magistrado

Análise efetuada nas execuções conduzidas pela Unidade constatou que no processo 0001385-50.2011.5.15.0132 ainda não houve vinculação de magistrado. Assim, **determina-se** que a Unidade regularize a situação.

Em face da vinculação técnica da Divisão de Execução ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial, sob coordenação da Corregedoria Regional, a presente ata é a ele encaminhado para acompanhamento, orientação e fiscalização das atividades desenvolvidas pela Unidade.

6. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal (Assessoria de Gestão Estratégica TRT15ª Região - Escritório de Gestão Socioambiental - e-mail: age.presidencia@trt15.jus.br). Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. **Prazo de 180 (cento e oitenta) dias.** Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

7. ATENDIMENTOS

Não houve atendimento.

8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação, para o Núcleo de Pesquisa Patrimonial do Eg. TRT15 para conhecimento.

9. ENCERRAMENTO

No dia 14 de abril de 2021, às 17h25min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente, Chefe da Seção de 1ª Instância, em substituição ao assessor da Corregedoria Regional Ayrton Rocha e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Vice-Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.